ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 099/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **HEALTH PRO COMMERCE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral em substituição conforme Portaria nº 403/2026, **Janine Almeida Silva Zaiden**, brasileira, casada, funcionária pública e engenheira civil, RG nº 32xxx23 SPTC/GO, CPF nº 698.xxx.xxx-04, e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **HEALTH PRO COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.833.434/0001-08, registrada na JUCEG sob o NIRE nº 52205034252, com sede na Avenida Goiás, nº 731, Qd.01, Lt.35, Bairro Centro, CEP: 76.300-000, Ceres-GO, neste ato representada por **Fernanda Barros Gomides Naves**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, fisioterapeuta, portadora do RG xx127xx PCII GO e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.351.501-xx, residente e domiciliado em Ceres-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 016/2026, conforme Processo SEI nº 202500058008827, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação da Coordenação do Centro de Idosos Sagrada Família através do Despacho nº 210/2026/OVG/CISF-17253 (doc. SEI nº 94591409), bem como a manifestação favorável da Gerência de Programas Socioassistenciais (doc. SEI nº 94690471), a concordância da Diretoria de Unidades Socioassistenciais (doc. SEI 94720780), a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização mediante Despacho nº 1518/2026/OVG/DIAF-17233 (doc. SEI nº 94887043), e a concordância da empresa Contratada (doc. SEI nº 93000043), relativo **ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor contratado, correspondente a **R$ 163.919,59 (cento e sessenta e três mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**, passando o valor total do contrato de R$ 655.678,34 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para **R$ 819.597,93 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**, mantidas as demais condições pactuadas, conforme concordância da empresa.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 373/2026 (doc. SEI nº 95348783).

Destarte, o presente instrumento tem por objeto promover a alteração do Contrato de Fornecimento nº 016/2026 (doc. SEI nº 86764958), mediante acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, tornando necessária a alteração da *CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO* e da *CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. O objeto a ser fornecido pela CONTRATADA deverá seguir as especificações abaixo:

Item	**Descrição e Características**	**PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA ANVISA CMED/PMC**
01	Medicamentos conforme tabela ANVISA CMED/PMC – Preço Máximo ao Consumidor	24% (vinte e quatro por cento)
		Valor Total do Acréscimo: R$ R$ 163.919,59 **Valor total do Contrato : R$ R$ 819.597,93**

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a importância total de até R$ 819.597,93 (oitocentos e dezenove mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), conforme o percentual de desconto proposto sobre os valores da tabela ANVISA CMED/PM - Preço Máximo ao Consumidor, no total de 24% (vinte e quatro por cento (doc. SEI nº 86443911)."

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e alteradas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Janine Almeida Silva Zaiden
Diretora Geral - OVG
(Portaria nº 403/2026 - DIGER)

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Adminstrativo Financeiro - OVG

Fernanda Barros Gomides Naves
Contratada

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BARROS GOMIDES NAVES**, **Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 08/09/2026, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JANINE ALMEIDA SILVA ZAIDEN**, **Diretor (a)**, em 08/09/2026, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **95390598** e o código CRC **4248788E**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.